

## **Edital da FAU UFRJ para participação na XII BIENAL JOSÉ MIGUEL AROZTEGUI Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática**

### **1. INTRODUÇÃO**

Com a finalidade de promover o exercício projetual com ênfase nos princípios da arquitetura bioclimática, a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FAU UFRJ) torna público o Regulamento Interno do Concurso para Seleção de Projetos de Arquitetura de Estudantes de Graduação da FAU UFRJ para Participação na XII Bienal José Miguel Aroztegui, 2021.

Instituída em 1997, a Bienal Aroztegui é promovida pelo GT de Conforto e Eficiência Energética da Associação de Tecnologia do Ambiente Construído (ANTAC) e tem por finalidade promover e incentivar a incorporação das técnicas bioclimática na construção do habitat humano, visando otimizar a qualidade ambiental e a eficiência energética por meio do uso privilegiado de recursos naturais renováveis.

Este documento tem por base o regulamento divulgado pelo Comitê Organizador da XII Bienal José Miguel Aroztegui, disponibilizado no endereço:

[http://bienalaroztegui.arq.ufsc.br/wp-content/uploads/2021/02/EDITAL\\_XII\\_BIENAL\\_AROZTEGUI\\_2021\\_final.pdf](http://bienalaroztegui.arq.ufsc.br/wp-content/uploads/2021/02/EDITAL_XII_BIENAL_AROZTEGUI_2021_final.pdf)

### **2. OBJETIVO**

O presente concurso tem como objetivo selecionar até seis (06) trabalhos, mais especificamente, projetos de arquitetura, que serão enviados pela FAU UFRJ para participar do Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática – XII BIENAL JOSÉ MIGUEL AROZTEGUI.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

Podem concorrer individualmente ou em equipe de até três (03) participantes do curso de graduação da FAU UFRJ

Os trabalhos deverão ser orientados por professores habilitados da FAU UFRJ (arquitetos ou engenheiros). Cada trabalho terá um (01) único orientador, e o número de consultores participantes limitado a dois (02) por trabalho. É livre o número de trabalhos que cada professor poderá orientar.

Ficam impedidos de orientar e serem consultores dos trabalhos: membros da diretoria da ANTAC, membros do Comitê Coordenador Permanente e do Comitê Organizador Local da XI Bienal.

#### 4. TEMA

Desde março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde declarou a COVID-19 como uma pandemia, o mundo enfrenta publicamente um dos maiores desafios do século. A pandemia de COVID-19 tem imposto novos modos de relação entre as pessoas e seus ambientes de vida e nos desafia a avaliar e repensar o habitat humano de modo a acomodar, instrumentar e dar suporte a tais mudanças.

Assim, a XII Bienal aspira promover novas visões da produção do ambiente construído. É praticamente impossível deixar de ver a necessidade da transição na produção de um habitat “sustentável, saudável, flexível e adaptável” devido a novas e inesperadas demandas de sobrevivência. Urge a promoção de novas tipologias de edifícios, ambientes topologicamente flexíveis e capazes de acomodar multi-funções e/ou possibilitar modificações/adaptações das funções convencionais.

Para o exercício deste desafio, propõe-se os seguintes conjuntos temáticos:

- habitação + escola + escritório/comércio.
- hospedagem permanente/temporária para 3ª idade + estabelecimento de saúde + creche.
- habitação + escola/creche + centro de atividades físicas.

Cada participante poderá escolher um conjunto temático desenvolvê-lo numa única edificação ou num conjunto de edificações interligadas e implantadas num mesmo local. Qualquer que seja a escolha, a proposta edilícia deverá considerar as seguintes condições e critérios:

- adequação ao meio climático e às exigências humanas.
- flexibilidade espacial e adaptação + mix funcional.
- saúde, bem estar e produtividade.
- acessibilidade universal.
- eficiência energética e uso de fontes renováveis.
- promoção de capacitação e transferência (aprender a fazer, conviver, crescer e colaborar).
- ODS, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Estes critérios, na escala do edifício, devem vir acompanhados de critério semelhante na escala urbana/quadra, com possíveis configurações de conjuntos prediais, favorecendo o uso misto trabalho-residência-saúde-educação, não apenas conjuntos habitacionais, ou conjuntos de escritórios, ou complexos escolares, ou de estabelecimentos de saúde.

Os projetos deverão mostrar e evidenciar como se propõem a implementar as estratégias de projeto e contribuições tecnológicas selecionadas em diferentes climas, e explicar suas considerações ambientais + culturais + econômicas, pois é disso que se trata a sustentabilidade da nova produção de edifícios.

No âmbito deste edital, o projeto deverá considerar:

- que o condicionamento passivo seja empregado sempre que possível, sendo acionados sistemas ativos apenas quando estiverem esgotados os recursos passivos, garantindo e comprovando o conforto ambiental;
- que os sistemas ativos (quando necessários) sejam substituídos por sistemas híbridos;

- haja uma redução das dimensões dos sistemas artificiais e do consumo de energia, decorrentes da redução da demanda destes sistemas;
- responsabilidade ambiental e incorporação de outras questões de sustentabilidade ao projeto;
- a edificação deve ser uma nova proposta, não sendo permitida a reforma ou ampliação de uma edificação existente. Ela deve estar adequada às leis vigentes incluindo aquelas relativas à acessibilidade e desempenho ambiental (térmico, acústico e lumínico).

Quanto à localização da edificação, os participantes ou equipes poderão escolher o local onde pretendem implantar o projeto, desde que não seja o estado onde a UFRJ está situada, isto é, **fora do Estado do Rio de Janeiro (RJ)**. Devem ser informadas as características topográficas, geográficas e climáticas do local de implantação, considerando a influência do entorno imediato.

## **5. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO**

Cada equipe poderá apresentar somente uma (01) proposta. Não serão aceitas variações e/ou alternativas de um mesmo trabalho.

Não serão aceitos trabalhos entregues diretamente à coordenação do concurso ou em qualquer outro meio que não seja o definido nos termos desse Edital.

Os trabalhos deverão seguir rigorosamente a padronização indicada, de modo a garantir uniformização, lisura de julgamento e redução de custos para os participantes. Os projetos deverão ser apresentados em 04 pranchas (painéis rígidos com espessura entre 2 e 6mm) numeradas no formato A3 (297 x 420mm), sentido horizontal, e sem qualquer referência que permita identificar a autoria.

O envio dos trabalhos deverá ser feito em envelope aberto, juntamente com o comprovante de que os autores são alunos regulares do Curso, as 04 pranchas e um CDROM ou um *pendrive* com o arquivo digital do trabalho. Os arquivos digitais deverão ser enviados também por e-mail para: [claudi.morgado@fau.ufrj.br](mailto:claudi.morgado@fau.ufrj.br). Estes devem ser produzidos em extensão .JPG (bitmap com tamanho de 7015px x 4960px e resolução min 300 dpi) ou em formato vetorial (extensão .PDF, .AI ou .CDR), em formato A3.

O não envio do arquivo digital, o envio em painéis rígidos com espessura fora do intervalo especificado e o envio de número inferior ou superior a quatro (04) pranchas serão motivos de desclassificação sumária do trabalho.

As imagens e as versões das pranchas solicitadas poderão ser utilizadas pela coordenação da Bienal para divulgação e outros fins de edições, desde que preservados seu conteúdo e autoria das propostas.

Não serão aceitos projetos em desacordo com prazos e formatações indicados neste Edital.

## 6. INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

A inscrição e entrega dos trabalhos se dará até o dia 01 de setembro de 2021 na Secretaria da FAU UFRJ (caso a Secretaria da FAU não possa receber as inscrições e entrega dos trabalhos em função da pandemia, envie um e-mail para [claudi.morgado@fau.ufrj.br](mailto:claudi.morgado@fau.ufrj.br) para obter informações sobre a entrega). Cada trabalho deve ser acompanhado da Ficha de Inscrição do Projeto (a ser disponibilizada) preenchida.

Os participantes serão responsáveis pela entrega do material de maneira a garantir sua integridade física.

## 7. COMISSÃO JULGADORA DA FAU UFRJ

A Comissão Julgadora será composta por professores e/ou ex-professores da FAU UFRJ, nomeados pela Diretoria de Graduação e/ou Diretoria da Faculdade.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- Originalidade e expressão arquitetônica;
- Inserção no contexto;
- Desempenho ambiental (térmico, alumínio e acústico comprovado por análises, cálculos e/ou simulações);
- Desempenho ergonômico-funcional e acessibilidade;
- Abrangência das soluções em relação a outros temas do projeto, como sistema construtivo e questões associadas a sustentabilidade ambiental e social do projeto;
- Verificação de atendimento às principais Normas (inclusive de acessibilidade);
- Qualidade da apresentação.

## 9. CALENDÁRIO

O concurso seguirá as datas apresentadas no quadro a seguir:

01/09/2021	Data final para entrega dos trabalhos pelos alunos na Secretaria da FAU UFRJ
08/09/2021	Data final para divulgação do resultado pela comissão julgadora da FAU UFRJ

15/09/2021	Data final para encaminhamento dos trabalhos da FAU UFRJ à Comissão Organizadora da XII Bienal Aroztegui
------------	--

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente Concurso implica, por parte dos inscritos, em estrita e integral anuência e aceitação plena deste Edital e do Edital da XII Bienal José Miguel Aroztegui, das bases do Concurso, em todos os termos e condições, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos eventualmente arguidos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere.

Os concorrentes autorizam tacitamente o Comitê Organizador da XII Bienal o direito de exposição, publicação (em meio eletrônico e/ou impresso) e divulgação dos projetos apresentados, assim como dos nomes dos professores responsáveis e/ou equipe do concurso, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores.

DIREÇÃO DA FAU  
Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.